

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **301 - PROCURADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O gabarito da questão 04 está correto. A banca examinadora deste concurso vem esclarecer que o período ‘Seria difícil controlar o nível de sono dos motoristas’ é formado por duas orações. A primeira oração é principal e a segunda subordinada reduzida de infinitivo que exerce a função de sujeito da oração principal. Para simplificar a análise, toda a oração subordinada poderia ser substituída pelo pronome ‘isso’: ‘Seria difícil isso’. Nesse caso, fica mais claro que ‘isso’ exerce função de sujeito do verbo ‘ser’ e ‘difícil’ exerce a função de predicativo do sujeito. Por isso, devemos afirmar que toda a oração subordinada exerce a função de sujeito em relação à oração principal.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 05

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O gabarito da questão 05 está correto. A banca examinadora deste concurso esclarece que na oração ‘Não existe um teste de bafômetro’ o verbo ‘existir’ é pessoal e exige um termo com função de sujeito. Podemos verificar esse fato ao variar o traço de número, como segue:

- a) Não existe um teste do bafômetro (singular)
- b) Não existem testes do bafômetro (plural)

O item B acima confirma que o verbo ‘existir’ é pessoal, concordando em número com o sujeito da oração.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O gabarito da questão 07 está correto. A banca examinadora deste concurso esclarece que a relação de regência se dá pela subordinação sintática de um termo em relação a outro. Assim como o verbo ‘dispensar’ exige um complemento introduzido pela preposição ‘a’ (cf. BECHARA, 2015, p. 592), o correlato nominal positivo ‘dispensável’ ou negativo ‘indispensável’ pode exigir complemento introduzido pela mesma preposição a depender do contexto oracional. No caso, o termo ‘à segurança’ é o único termo regido, ou seja, trata-se da única opção em que há um complemento. Nos outros itens, verificam-se apenas adjuntos adnominais (indispensáveis, leve) e adjunto adverbial (sem atenção), ambos termos acessórios.

Referência

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38a ed. rev. ampl. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2015.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 09

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O gabarito da questão 09 está correto. A banca examinadora deste concurso esclarece que a palavra ‘já’ não está contida dentro das regras das oxítonas, pois essa palavra é monossílaba. A palavra ‘já’, portanto, é acentuada pelo fato de ela ser monossílaba tônica terminada em ‘a’. Por isso, não se deve confundir as regras das monossílabas tônicas com as regras das palavras oxítonas

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 13

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A função “MED” representa o cálculo da MEDIANA, métrica estatística diferente da MÉDIA. Maiores informações em <https://pt-pt.khanacademy.org/math/statistics-probability/summarizing-quantitative-data/mean-median-basics/a/mean-median-and-mode-review>.

A média define-se como métrica estatística resultante da soma de “n” valores seguidos da divisão desse somatório pelo número “n”. Desta forma, o item correto é aquele que traz a fórmula matemática da média. Maiores informações em <https://support.microsoft.com/pt-br/office/m%C3%A9dia-fun%C3%A7%C3%A3o-m%C3%A9dia-047bac88-d466-426c-a32b-8f33eb960cf6>.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Questão correta. Considerando um valor de \$100 com o primeiro aumento de 1,2%, teremos \$101,2. Sobre \$101,2 um novo acréscimo de 0,8% passa para \$102,01. O terceiro percentual de 1,3% de 102,01 teremos como resultado final 103,34, com as duas casas decimais.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a questão não apresenta alternativas corretas, dessa forma, a mesma será nula.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

## Questão 27

**Improcedem as alegações do recorrente.**

É exatamente a ausência da declaração da posição de procurador na descrição do item e a restrição de um ato com a palavra “basta-se” que tornam o item C incorreto, afinal, a utilização dessa palavra produz o mesmo efeito semântico restritivo de palavras como “unicamente” ou “estritamente”, conforme sugerido pelo(a) próprio(a) candidato(a). Ressalte-se, ainda, a existência de outra alternativa completamente correta, não existindo, portanto, dúvidas entre uma alternativa com o texto completo e correto e outra que, exatamente pela ausência de informações em relação à súmula original, a torna incorreta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão é expressa quanto a resposta precisar ser baseada apenas conforme a CLT vigente, pós-reforma de 2017, restringindo-se, portanto, a resposta ao que está disposto na referida norma. E, nesse sentido, a norma é clara: “Art. 58 da CLT (...) § 2º O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.” Portanto, face a súmula ser de 2005 e a norma ser de 2017 - apesar de ainda não ter ocorrido o cancelamento oficial da vigência da súmula com o texto de 2005 ou a alteração do texto para adequação da súmula ao que foi reformulado pela Lei - é evidente que desde a entrada em vigor da reforma da CLT, o conteúdo específico tratado no objeto da questão (e que era objeto de tal súmula), agora por essa ser diametralmente oposta ao que determinou o legislador, não pode mais ser interpretada em seu sentido original pelos tribunais, sob pena desses agirem contra legem, caso apliquem essa súmula de maneira irrestrita pós-reforma de 2017 na CLT.

### **Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 29

### **Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa indicada como verdadeira não precisa ser *ipsis litteris* ao que é disposto pelo legislador, principalmente quando a nova construção da sentença não incorrer em modificação do sentido da alternativa. Como o(a) candidato(a) bem assinalou, a alternativa que consta no item não fala expressamente em “legitimidade”, pois essa é presumida pelo devedor quando fala da citação “dos possíveis titulares do crédito”. Ora, para ser titular de um crédito, uma das condições *sine qua non* é que a pessoa seja legítima credora dessa quantia. Obviamente, nenhum devedor irá citar um credor que não acredite ser legítimo titular do crédito sobre o qual existe a dívida. Inclusive, todo o propósito da ação de consignação em pagamento em um caso como esse é determinar quem é o real credor e garantir o devedor de eventuais prejuízos ou multas. Um dos fatores de análise do juízo em casos assim é determinar qual dos credores que possui legitimidade presumida sobre o crédito, na realidade, detém a legitimidade de direito para receber o quantum devido. Logo, a existência ou não da palavra “legitimidade” no contexto da questão e da alternativa em nada altera o sentido que pode ser atribuído a interpretação do que está em análise. Finalmente, o exemplo fornecido pelo(a) candidato(a) não possui qualquer relação com a questão, ao falar de execução de créditos, quando o comando da questão fala expressamente em consignação em pagamento. Além disso, por evidente, quem não possui legitimidade não pode ser autor de uma ação de consignação em pagamento, pois apenas o devedor se configura na posição de autor deste tipo de demanda e esse certamente sabe que está devendo, só não possui certeza para quem deve cumprir com sua obrigação. Credores que são os requeridos e é sobre eles que existe a dúvida de quem é o real titular do crédito, que será sanada no decorrer da ação.

### **Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta e de acordo com as normas vigentes, senão vejamos o que diz a Lei Orgânica do Município de Pacajus/CE: “Art. 65. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará o efeito entre receita e despesa, em caso de isenções, anistias, remissões subsídios e benefícios financeiros tributários ou créditos.” Com relação ao item “a”, a mesma se encontra incorreta, uma vez que o orçamento fiscal compreenderá tanto a administração direta quanto a indireta, senão vejamos: “Art. 64. Lei de iniciativa do executivo estabelecerá o Plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais. § 4o. A Lei Orçamentária Anual compreende: a. O Orçamento fiscal do executivo e do legislativo seus fundos, órgãos e entidades da administração, direta e indireta, incluídas as fundações mantidas pelo poder público.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 39

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “b” que é objeto de recurso é a única que se encontra incorreta e em desacordo com as normas vigentes, tendo em vista que, não é atribuição do Procurador-Geral “promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município”, senão vejamos o que diz Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Pacajus/CE. “Art. 7º - São atribuições do Procurador Adjunto: IV — promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;” Com relação a alternativa “a”, o enunciado da questão informa que a resposta deve ser baseada/fundamentada pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Pacajus/CE. Dito isto, vejamos o que diz a Lei: “Art. 5º - São atribuições do Procurador-Geral: V — recomendar ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo local;”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 40

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Não merece prosperar a alegação do candidato, tendo em vista que o referido conteúdo da questão está dentro das normas do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO, qual seja, Código de Posturas do Município. “EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO

2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

[...]Lei Orgânica do Município de Pacajus. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pacajus. Consolidação das Legislação Tributária do Município de Pacajus. Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município. Código de Posturas do Município. Lei da Política Ambiental do Município de Pacajus.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 41

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra incorreta e em desacordo com as normas vigentes, tendo em vista que Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CMMA) contará com Comissões Setoriais de natureza técnico-científica e não técnico-administrativo, ademais, é para exercício de suas atribuições e não diretrizes. Vejamos o que diz Lei da Política Ambiental do Município de Pacajus. “Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CMMA), é um órgão de deliberação coletiva, com participação paritária entre representantes do Poder Municipal e da Sociedade Civil, que define as diretrizes políticas ambientais do município, tendo caráter deliberativo, consultivo, informativo, fiscalizador, normatizador, autônomo, independente e de assessoramento do Poder Executivo. § 3º - Para o exercício de suas atribuições o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CMMA) contará com Comissões Setoriais de natureza técnico-científica.” Grifos nossos

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 42

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “a” que é objeto de recurso é a única que se encontra incorreta e em desacordo com as normas vigentes, senão vejamos o que diz Lei da Política Ambiental do Município de Pacajus.

“Art. 2º A política do meio ambiente do município de Pacajus será executada com base nos seguintes princípios:

- I - participação;
- II - cidadania;
- III - desenvolvimento sustentável;
- IV - conservação dos ecossistemas e da biodiversidade;
- V - responsabilidade objetiva;
- VI - precaução;
- VII - poluidor-usuário pagador.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 44

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “b” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta e de acordo com as normas vigentes, senão vejamos o que diz o Código Penal.

“Falsificação de papéis públicos

Art. 293 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

§ 1º Incorre na mesma pena quem: (Redação dada pela Lei nº 11.035, de 2004)

I – usa, guarda, possui ou detém qualquer dos papéis falsificados a que se refere este artigo; (Incluído pela Lei nº 11.035, de 2004)”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 47

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “b” que é objeto de recurso é a única que se encontra incorreta e desta forma é a alternativa a ser assinalada, pois está em desacordo com as normas vigentes, senão vejamos o que diz Lei nº 6.830/1980:

“Art. 7º - O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

- I - Citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;
- II - penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito, fiança ou seguro garantia; (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)
- III - arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;
- IV - Registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e
- V - Avaliação dos bens penhorados ou arrestados.” Grifos nossos

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 49

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A alternativa “a” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta e de acordo com as normas vigentes, senão vejamos o que diz a doutrina majoritária. “O princípio da prevenção constitui um dos mais importantes axiomas do Direito Ambiental. A sua importância está diretamente relacionada ao fato de que, uma vez ocorrido qualquer dano ambiental, sua reparação efetiva é praticamente impossível” Rodrigues, Marcelo Abelha. Direito ambiental esquematizado® / Marcelo Abelha Rodrigues; coordenação Pedro Lenza. – 3. ed. – São Paulo: Saraiva, 2016. 1. Direito ambiental – Brasil I. Título.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 02 de junho de 2023.

**INSTITUTO CONSULPAM**